



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1143/2026

**Ementa:** Altera o artigo 114 da Lei 184-97 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 114 da Lei 184-97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 114 - O servidor ou o empregado público municipal poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício de cargo público em outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão, ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§ 1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

§ 2º - Cabe ao Cessionário avaliar o desempenho funcional do servidor cedido para todos os efeitos legais, devendo ser encaminhado ao Cedente a documentação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22 de janeiro de 2026

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal